

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO

PURP
63

TP10

UP7

SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG

HISTÓRICO

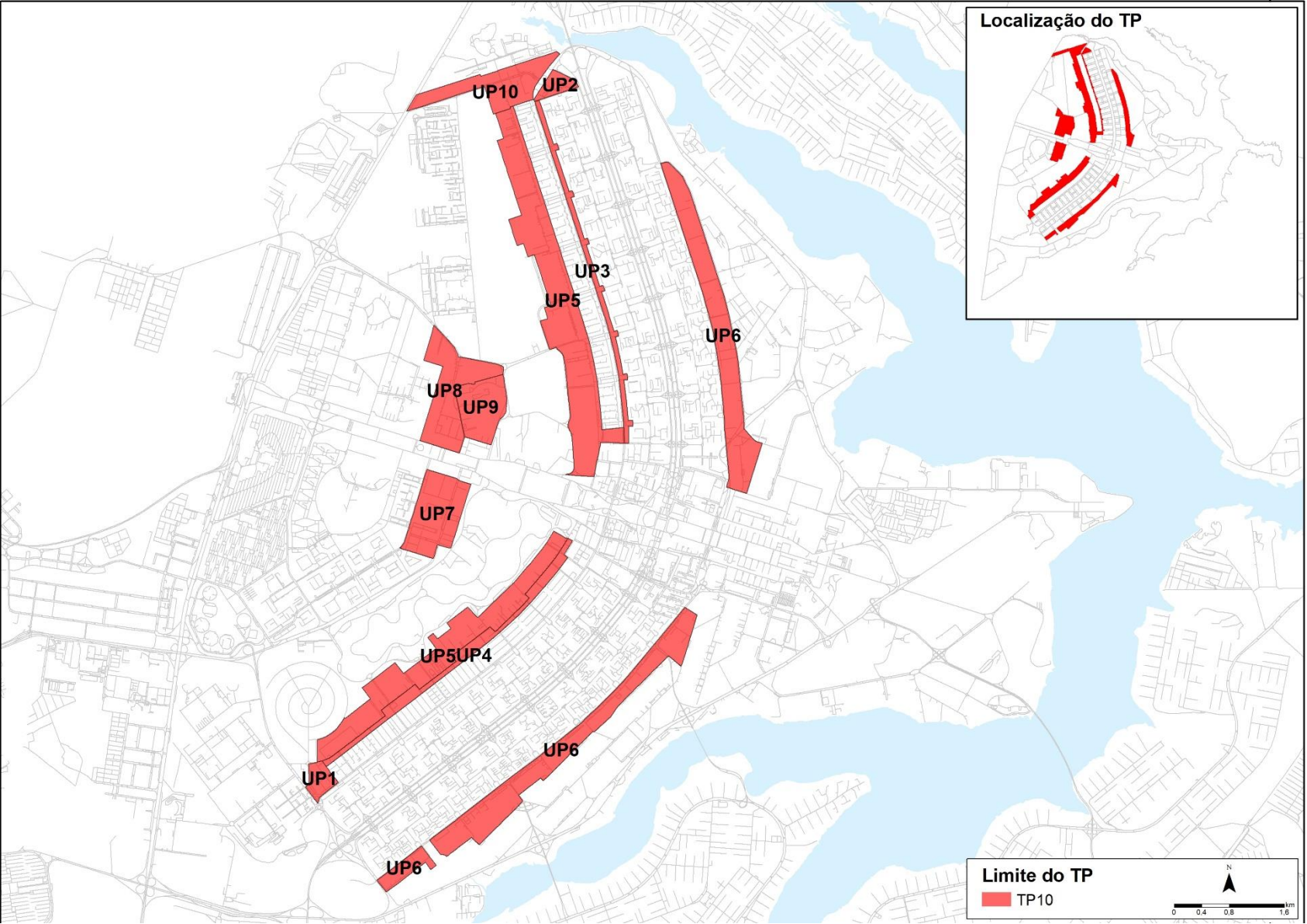
FORMA URBANA

PAISAGEM URBANA

MENOR VALOR

MENOR VALOR

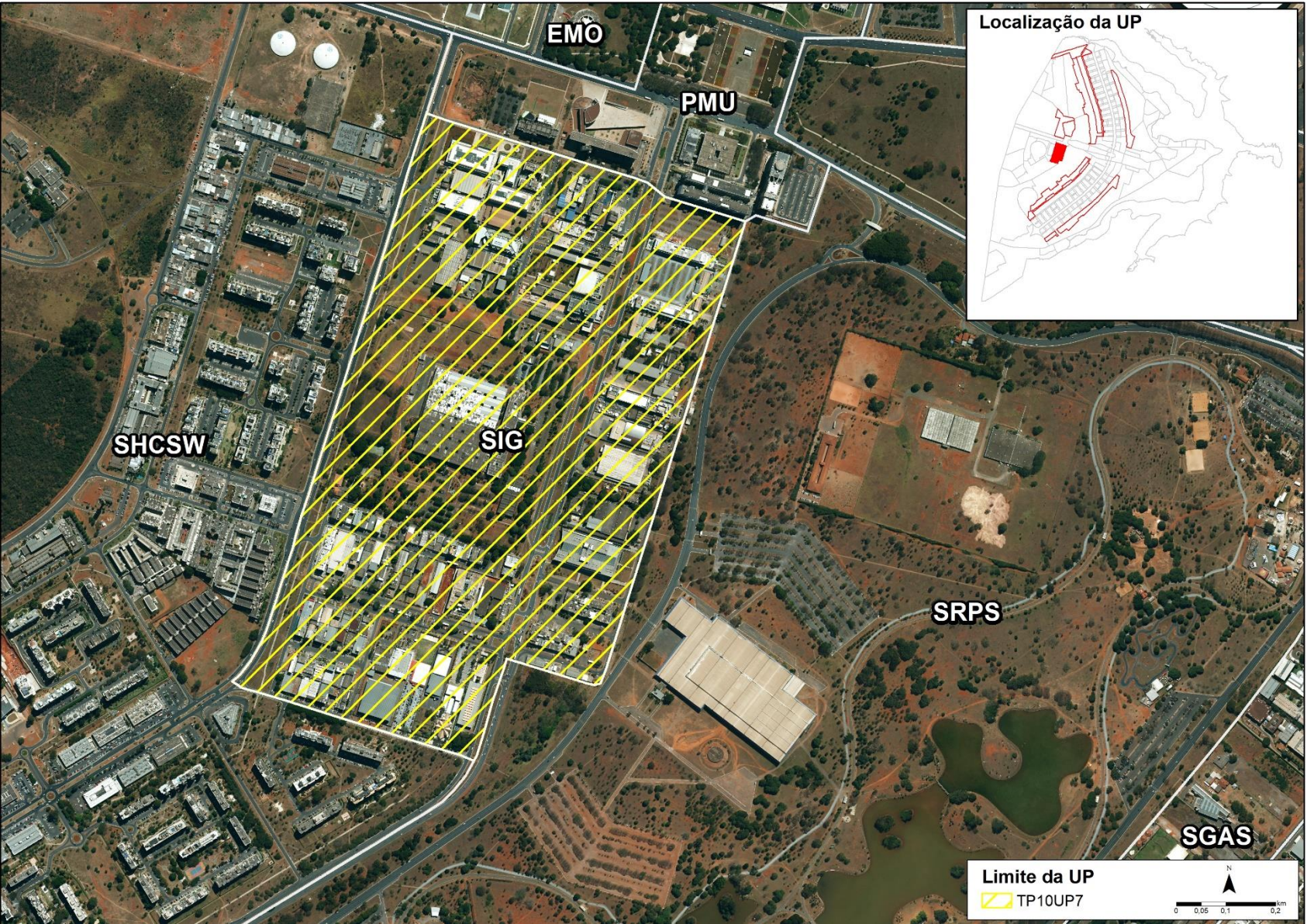
MENOR VALOR



TP10

UP7

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	-	-	-	-	-
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇO	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SIG Quadra 1 Mód 305 a 1055 Quadra 2 Mód 300 a 590 e Lotes 625 e 668 Quadra 4 Lotes 25, 75, 83, 125, 127, 173, 175, 217, 283, 327, 373, 417, 525, 575, 625 e 675 Quadra 6 Lotes 1100, 1205 a 1355, 1395 a 1515 e Mód 2000 a 2240 e 2260 a 2390 Quadra 8 Mód 2005 a 2235 e Lotes 2265 a 2398	INDUSTRIAL 18-C Impressão e reprodução de gravações. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 41-F Construção de edifícios; 42-F Obras de infraestrutura; 43-F Serviços especializados para construção; 45-G Comércio e reparação de veículos automotores, apenas: 45.2 Manutenção e reparação de veículos automotores; 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 52.2 Atividades auxiliares dos transportes terrestres; 53-H Correios e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 61-J Telecomunicações; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

		71-M Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, apenas: 93.2 Atividades de recreação e lazer; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais; 97-T Serviços domésticos. COMERCIAL 46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, apenas: 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar; 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação; 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 60-J Atividades de rádio e de televisão; 84-O Administração pública, defesa e seguridade social.
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	
		85-P Educação; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana, apenas: 86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos; 86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; 86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos; 86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 94-S Atividades de Organizações Associativas.				
	SIG Quadra 3 Centro Comercial Bloco B Lotes 4, 5, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 86 e 87 Bloco C Lotes 4, 5, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 86 e 87	OBRIGATÓRIO COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;				
TP10	UP7					Folha 5 / 16

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

		66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais; 97-T Serviços domésticos. <u>COMPLEMENTAR</u> INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 85-P Educação, apenas: 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas; 94-S Atividades de organizações associativas; 94.2 Atividades de organizações sindicais. INDUSTRIAL
--	--	--

TP10	UP7		Folha 6 / 16
------	-----	--	--------------

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

		10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas: 10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios; 14-C Confeccção de artigos do vestuário e acessórios. 15-C Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas: 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro; 15.3 Fabricação de calçados; 15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material; 18-C Impressão e reprodução de gravações. 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos. 32-C Fabricação de produtos diversos.
SIG Quadra 3 Centro Comercial Lote D LRS		COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. INDUSTRIAL 14-C Confeccção de artigos do vestuário e acessórios, apenas: 14.1 Confeccção de artigos do vestuário e acessórios. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 53.1 Atividades de Correio; 53.2 Atividades de malote e de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, apenas: 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo; 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 95-N Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, apenas: 95.2 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.
TP10	UP7	

Folha 7 / 16

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

		INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.
	SIG Quadra 3 Centro Comercial Lt A - ECT, Lt E - DTU, Lt F - DAE, Lt G – DFL	INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 84-O Administração pública, defesa e seguridade social; 85-P Educação, apenas: 85.9 Outras atividades de ensino; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas; 94-S Atividades de organizações associativas: 94.2 Atividades de organizações sindicais; 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação;

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

		58-J Edição e edição integrada à impressão; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais; 97-T Serviços domésticos. INDUSTRIAL 10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas: 10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios; 11-C Fabricação de bebidas, apenas: 11.1 Fabricação de bebidas alcoólicas; 14-C Confeccção de artigos do vestuário e acessórios. 15-C Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas: 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro; 15.3 Fabricação de calçados;
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

		15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material; 18-C Impressão e reprodução de gravações; 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos.
SIG Quadra 3 Centro Comercial Lote H PLL - Posto de Lubrificação e Lavagem, Lote I PLL - Posto de Lubrificação e Lavagem		<u>OBRIGATÓRIO</u> COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. <u>COMPLEMENTAR</u> COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45-G Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.2 Manutenção e reparação de veículos automotores; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.
SIG Quadra 6 Lote 800 - Imprensa Nacional		<u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL 84-O Administração pública, defesa e seguridade social. 85-P Educação, apenas: 85.4 Educação profissional de nível técnico e tecnológico; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental. INDUSTRIAL 18-C Impressão e reprodução de gravações <u>COMPLEMENTAR</u>

TP10	UP7	Folha 10 / 16
------	-----	---------------

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

	INSTITUCIONAL 94-S Atividades de Organizações Associativas, apenas: 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais; 94.2 Atividades de organizações sindicais. COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e Outras Atividades de Entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 64-K Atividades de Serviços Financeiros; 79-N Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; 82-N Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados Principalmente às Empresas, apenas: 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 96-S Outras Atividades de Serviços Pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais.					
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	SIG Quadra 1 Mód 305 a 1055; Quadra 2 Mód 300 a 590 (8) (11) (12)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3)	AF: 15,00m da divisa frontal; 10,00m da divisa posterior; 3,00m das divisas laterais (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 2 Lts 625 e 668	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 1,50m em todas as divisas (2) (4)	CFA B: 2,00 (7)	15,00m (5)	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

	SIG Quadra 3 Centro Comercial Lt A - ECT, Lt E - DTU, Lt F - DAE, Lt G – DFL	TO: 100% (9)	-	CFA B: 1,00; CFA M: 2,00	6,00m	-
	SIG Quadra 3 Centro Comercial Bloco B Lts 4, 5, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 86 e 87; Bloco C Lts 4, 5, 12, 13, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 36, 37, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 60, 61, 66, 67, 72, 73, 78, 79, 86 e 87	TO: 100% (9)	(10)	-	9,00m	-
	SIG Quadra 3 Centro Comercial Lt D – LRS	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-
	SIG Quadra 3 Centro Comercial Lt H - PLL e Lt I - PLL (13) (14) (15) (16)	TO: 25%; Cobertura: decorrente dos afastamentos	AF: Edificação com 3,00m das divisas frontal e posterior; 4,00m das divisas laterais. Cobertura com 3,00m da divisa posterior; 4,00m das divisas laterais. Pilares e bombas com 3,00m da divisa frontal	CFA B: 0,25	6,00m	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

	SIG Quadra 4 Lts 25, 75, 125, 175, 525, 575, 625 e 675 (8) (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 5,00m da divisa frontal; 5,00m da divisa posterior; 3,00m das divisas laterais (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 4 Lts 283, 327, 373, 417 (8) (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 10,00m da divisa frontal; 5,00m da divisa posterior e lateral direita (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 4 Lts 83, 127, 173, 217 (8) (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 10,00m da divisa frontal; 5,00m da divisa posterior e lateral esquerda (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 6 Lt 800 - Imprensa Nacional (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (2) (3) (17)	AF: 20,00m da divisa frontal; 3,00m das divisas laterais (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 6 Lt 1100 (11)	TO: 100%	-	CFA B: 2,00	15,00m	-
	SIG Quadra 6 Lts 1205 a 1515 (8) (11)	TO: 80%; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 3,00m da divisa lateral direita (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 6 Mód 2000 a 2240, 2260 a 2390 (8) (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 10,00m da divisa frontal; 5,00m da divisa posterior; 3,00m das divisas laterais (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 8 Mód 2005 a 2235 (8) (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 20,00m da divisa frontal; 10,00m da divisa posterior; 3,00m das divisas laterais (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

	SIG Quadra 8 Lts ímpares 2267 a 2397, 2265 a 2395 (8) (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 4,00m da divisa frontal; 3,00m da divisa lateral esquerda (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	SIG Quadra 8 Lts pares 2268 a 2398, 2266 a 2396 (8) (11)	TO: decorrente dos afastamentos; Subsolos: 100% (1) (3) (17)	AF: 4,00m da divisa frontal; 3,00m da divisa lateral direita (2) (4)	CFA B: 2,00 (6)	15,00m (5)	-
	NOTAS GERAIS: a) É vedado o afloramento do subsolo da edificação em relação ao perfil natural do terreno. b) O acesso de veículos aos lotes deve ser feito pela via principal. Para a quadra 1, o acesso de veículos não pode ser feito pela via EPIG. c) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar. NOTAS ESPECÍFICAS: 1) Área destinada a garagem no subsolo não é computada no coeficiente de aproveitamento. Quando o subsolo se destinar a outras atividades, que não sejam para garagem ou depósito, deve respeitar os afastamentos obrigatórios. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação ao subsolo devem se desenvolver dentro dos limites do lote, podem localizar-se nas áreas dos afastamentos obrigatórios. 2) É permitida a construção de subestação elétrica na área de afastamento frontal do lote, desde que distante 0,60m desta divisa, podendo incidir sobre o afastamento lateral. 3) É permitido cercamento na testada voltada para a via de acesso ao lote. Nesta divisa pode ser construído um cercamento de tipo misto, alvenaria e grade, desde que garantida um mínimo de 70% de transparência visual, de sua área em elevação. 4) É permitida a construção de marquise para proteção dos acessos do pavimento térreo, desde que a distância de seu limite até a divisa do lote não seja inferior 1,00m. 5) É permitida a construção de castelo d'água com altura maior do que a altura máxima da edificação, desde que justificada tecnicamente por profissional habilitado, devendo ser repetidos os afastamentos mínimos obrigatórios. 6) É permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m², computada no coeficiente de aproveitamento. 7) É permitida a construção de guarita dentro no afastamento mínimo obrigatório. 8) Lotes compostos por módulos, entendendo-se por módulo a unidade com 10m de testada, repetitiva, formadora de conjuntos ou quadras, sendo exigido: mínimo de quatro módulos por lote na Quadra 08 Mód. 2005 a 2235; mínimo de três módulos por lote na Quadra 01; e mínimo de dois módulos por lote na Quadra 02 e na Quadra 06 Mód. 2000 a 2390. Os afastamentos mínimos obrigatórios são aplicados à unidade imobiliária resultante da união obrigatória					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	dos módulos. O remembramento desses módulos não necessita de anuência prévia da unidade responsável pela preservação do CUB no órgão gestor do planejamento urbano e territorial do DF.				
	9) O subsolo destina-se apenas a depósitos.				
	10) Galeria obrigatória de 3,00m em área pública, em todas as divisas, no térreo e com pé-direito de 3,00m. O subsolo é optativo, sendo permitida a sua construção sob galeria. É obrigatória a ocupação dos pavimentos superiores sobre a galeria. A concessão de direito real de uso é não onerosa.				
	11) Aplica-se a legislação específica quedis põe sobre a construção de cobertura das áreas esportivas e recreativas nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal, exceto no que se refere à altura máxima, que fica limitada a 12,00 metros.				
	12) É obrigatória a implantação de acesso de pedestres, com tratamento paisagístico adequado, nas fachadas voltadas para a EPIG nas Quadras 01 e 02.				
	13) É obrigatória a previsão de, no mínimo, 5 vagas para veículos dentro dos limites do lote no caso de existir loja de conveniência.				
	14) É obrigatória a construção de muros nas divisas laterais e de fundo com altura mínima de um 1,20m e máxima de 2,00m quando as divisas não forem voltadas para vias públicas. Os muros das divisas laterais deverão ter um afastamento frontal mínimo de 4,00m.				
	15) Ao longo da divisa frontal do lote é obrigatória a execução de grelha ou solução equivalente, que assegure a correta captação e escoamento das águas servidas.				
	16) Tanques destinados ao armazenamento de combustíveis deverão ser instalados de forma subterrânea e no interior do lote.				
	17) Não se aplica aos lotes a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública em subsolo para garagem.				
	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: SIM		ONALT: SIM	OBSERVAÇÕES:	
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
	Parcelamento	N	-	-	
	Desdobro	S	500m²	-	500m², na quadra 06, Módulos 2000 a 2390. 1.000m², na quadra 08, Módulos 2005 a 2235.
	Remembramento	S	-	9.000m²	
F – ESPAÇO PÚBLICO:					
a) Elaborar projeto de requalificação urbana, que deve contemplar a melhoria de seus espaços públicos quanto à acessibilidade e arborização. O projeto deve considerar a integração do paisagismo para o SIG levando em consideração a conexão com os setores adjacentes.					
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
a) Ordenar e arborizar áreas de estacionamento público.					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 63
TP10	UP7	SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - SIG	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MENOR VALOR	MENOR VALOR	MENOR VALOR	

	H- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:
	a) O programa de requalificação do Setor de Indústrias Gráficas – SIG envolve ajuste de sistema viário, reabilitação de edificações degradadas, integração com o Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, ordenamento dos quiosques e estudo para inserção de uso residencial, conforme detalhado nesta Lei Complementar.
	b) Elaboração de estudo para viabilidade da inclusão do uso residencial multifamiliar e alojamento no SIG.
	c) Elaborar estudo para regulamentação da concessão de uso onerosa para os lotes PLL.